



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA N.01/2024**

DEMANDAS VINCULADAS AOS EDITAIS  
EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 010/2024

O professor **Leander Luiz Klein**, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação a seguir descritos da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital 010/2024 – IC Unificado. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital 010/2024 – IC Unificado e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

### 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica nos projetos, conforme detalhado na tabela a seguir, coordenados pelo professor Leander Luiz Klein. As bolsas terão duração de até 12 meses (01/09/2024 à 31/08/2025).

<b>Cota(s)</b>	<b>Bolsa</b>	<b>Projeto</b>	<b>Valor</b>
01	PIBIC/CNPQ	060290 - Avaliação da evasão a pós-graduação stricto sensu	R\$ 700,00
01	PROBIC/FAPERGS		R\$ 700,00

### 2. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição dos candidatos	25/07/2024 a 31/07/2024
Divulgação do local e horário das entrevistas*	05/08/2024
Entrevistas* e Avaliação dos candidatos	06/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	07/08/2024
Período de Recursos (pedidos de reconsideração)	08/08/2024
Análise dos recursos	09/08/2024
Divulgação do Resultado Final	12/08/2024
Indicação do bolsista no portal (UFSM)	13/08/2024

Nota: \* A definição do horário e local das entrevistas será feita diretamente ao e-mail dos candidatos inscritos.

### 3. DOS CANDIDATOS

Poderão se candidatar a estas cotas, os estudantes de graduação da UFSM regularmente matriculados nos seguintes cursos:

- *Administração (somente campus sede)*
- *Ciências Contábeis*
- *Engenharia de Produção*

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1 Período:** conforme cronograma do presente edital

**4.2 Local:** As inscrições deverão ser realizadas de maneira on-line, por meio do envio dos documentos solicitados (*ler seção 5*) para o e-mail do coordenador do projeto – [leander.klein@ufsm.br](mailto:leander.klein@ufsm.br) com o assunto: *Inscrição para seleção de bolsista*.

**4.3 Horário:** qualquer horário desde que dentro do período especificado – inscrição por e-mail

#### 5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

##### 5.1 Documentos OBRIGATORIOS para inscrição:

- Histórico escolar
- Currículo Lattes (cadastrado na plataforma Lattes)

##### 5.2 Demais documentos para avaliação dos candidatos(as):

Estes documentos são apenas de caráter avaliativo/classificatório. O(a) candidato(a) deve apresentá-lo apenas se os tiver.

A – Comprovação (declaração) de participação de grupo de pesquisa

B - Comprovantes de participação ou apresentação de trabalho na JAI-UFSM – até três comprovantes (últimos 3 anos)

C - Documento com a previsão de disponibilidade de turnos livres para realização das atividades do projeto para o período de vigência da bolsa – 01/09/2024 à 31/08/2025 (**ver modelo a seguir**). Neste modelo, marque apenas os turnos que possivelmente terá livre durante a semana. Detalhes poderão ser dados durante as entrevistas.

	Segunda	terça	quarta	quinta	sexta
manhã					
tarde					
noite					

##### 5.3. Das entrevistas

A realização das entrevistas se dará conforme o período indicado no cronograma desse edital e serão agendadas diretamente com o aluno por meio do e-mail pelo qual o candidato realizou a inscrição. As entrevistas serão realizadas **presencialmente na sala 3248B do prédio 74B** do campus sede da UFSM.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1.** A seleção será realizada a partir da análise dos documentos enviados para inscrição do candidato e a partir de entrevistas.

A avaliação dos candidatos se dará por meio dos seguintes critérios, considerando os respectivos pesos:

- Histórico escolar – Peso 1
- Currículo Lattes – Peso 1,5
- Item 5.2.A – Peso 1
- Item 5.2.B – Peso 1,5 (0,5 por participação)
- Item 5.2.C – Peso 1
- Entrevista – Peso 4

*OBS 1: Caso o(a) candidato(a) deixe de apresentar algum dos itens que não são obrigatórios do processo seletivo, será atribuída nota zero para esse item.*

**6.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0; respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**6.4** A seleção será válida para o período de vigência da bolsa – 01/09/2024 à 31/08/2025.

**6.5** Os candidatos selecionados, serão cadastrados no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

## **7. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Estar regularmente matriculado no curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria durante o período final de vigência da bolsa.

**7.2** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**7.3** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

7.4.1 Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

7.4.2 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**7.4** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**7.5** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**7.6** Publicar os resultados obtidos na pesquisa na Jornada Acadêmica Integrada – JAI 2023.

**7.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**7.8** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

**7.9** Atender aos demais requisitos aqui não mencionados e descritos nos editais de IC da PRPGP.

O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa e substituição do bolsista.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E PEDIDOS DE RECURSO**

**8.1** Os resultados preliminares serão divulgados diretamente para o e-mail dos candidatos e na seguinte página: <https://www.ufsm.br/proreitorias/prpgp/oportunidades-de-bolsas-de-ic-e-it> conforme data estabelecida no cronograma.

**8.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar diretamente ao e-mail do coordenador do projeto – [\*\*leander.klein@ufsm.br\*\*](mailto:leander.klein@ufsm.br) com o assunto: *Recurso resultado seleção de bolsista*, na data estabelecida no Cronograma.

**8.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

8.3.1 Nota entrevista;

8.3.2 Histórico escolar.

**8.4** Os resultados finais serão divulgados diretamente para o e-mail dos candidatos e na seguinte página: <https://www.ufsm.br/proreitorias/prpgp/oportunidades-de-bolsas-de-ic-e-it> conforme data estabelecida no Cronograma.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**9.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**9.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**9.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**9.5** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [\*\*leander.klein@ufsm.br\*\*](mailto:leander.klein@ufsm.br)

Santa Maria, 18 de Julho de 2024

**Leander Luiz Klein**  
**Coordenador do projeto**